



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO Nº 734 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Romulo Rosa de Carvalho e Sérgio Murilo Rosa de Souza.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 17 de outubro e término no dia 21 de outubro de 2022.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 10 de Outubro de 2022.


Juarez de Medeiros Pereira
Presidente-**INTERINO**



Heliomar Velloso do Nascimento
1º Secretário



Juliano Balbino de Melo
2º Secretário